



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, a contratação de 01 (um) Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de que tratam a Lei Municipal nº. 1.005, de 12 de setembro de 2018, que *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS”*, mantidas todas as demais disposições relativas a essa contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 031/2019 que ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, que solicita a manutenção da contratação autorizada pela Lei Municipal nº. 1.005/2018.

Em vista disso, convém salientar que a manutenção da contratação de que trata a presente Lei é de fundamental importância para a continuidade dos serviços relativos ao auxílio que é dado aos agricultores do Município – especialmente nesta época, em que ocorre o plantio de diversas culturas – até que se realize concurso público, o qual está em fase final de elaboração pela empresa contratada.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

PARECER: Favorável

DATA: 24/09/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Germano Seger	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Luis Roberto Schneider	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

PARECER: Favorável

DATA: 24/09/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Cleidir Arnold	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Tarcisio Schuck	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

APROVADO POR Unanimidade

Santa Maria do Herval, 24 de setembro de 2019.

PLÍNIO WAGNER

PRESIDENTE